



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2289 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

EMENTA: INSTITUI O DIA 30 DE AGOSTO COMO O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Artigo 2º - A data será comemorada no dia 30 (trinta) de agosto de cada ano, por anteceder em 2 meses o Dia Internacional do Idoso.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 184/2013  
Autor: Gustavo de Carvalho Horta Jardim

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*